



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**Autógrafo de Lei de nº 17/2018**

*Autoriza o Poder Legislativo a  
contrair despesas e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, nos termos desta Lei, autorizado o Poder Legislativo Municipal de Laranja da Terra a arcar com despesas de manutenção, conservação e uso do espaço público em que estiver sediada a Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* inclui despesas de manutenção ordinária e extraordinária, tais como, reparos elétricos e prediais, ampliação de rede elétrica e de qualquer outra natureza, reforma e ampliação do espaço, colocação de pertencas, realização de benfeitorias úteis e necessárias, sem prejuízo de qualquer outro serviço necessário ao bom desempenho das atividades legislativas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de Agosto de 2018.

**GILSON GOMES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal**

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006

CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)